



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33.885	pág. 12/13
de: 22, 11, 2018	
Caderno: Pub. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 618/2018	
INTERESSADO (A):	Edmilson Guedes de França
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração contra a Decisão nº 558/2017 no âmbito do Programa PCE-Edital nº 012/2010.
PROCESSO Nº:	062.01241.2011-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- a) o Pedido de Reconsideração contra a Decisão nº 558/2017-CD/FAPEAM, apresentado pelo Senhor **Edmilson Guedes de França**, no âmbito do Programa PCE – Edital nº 012/2010;
- b) a análise da Prestação de Contas Financeira pelo Núcleo de Auditoria e Controle – NUAC, que sugere a REPROVAÇÃO da Prestação de Contas e o ressarcimento aos cofres públicos no débito no valor de R\$ 3.657,80 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
- c) o parecer nº 505/2018 – ASJUR/FAPEAM, que opina pelo deferimento parcial do recurso para que seja determinada a devolução do valor de R\$ 3.657,80 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), nos termos do item 2, subitem 2.4 do Manual de Prestação de Contas/2006.

DECIDE:


I DEFERIR, parcialmente, o Recurso apresentado pelo Senhor **Edmilson Guedes de França**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 012/2010, determinando a devolução do valor de R\$ 3.657,80 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), a ser atualizado monetariamente, em razão de pendências na Prestação de Contas Financeira Final.

II MANTER os itens II e IV da Decisão nº 558/2017-CD/FAPEAM;

III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de setembro de 2018.


Edson Barcelos
Presidente


Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro